

HUSI FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ/ME Nº 30.017.492/0001-99

PROPOSTA DO ADMINISTRADOR

A **PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, devidamente inscrita no CNPJ/ME sob o nº 67.030.395/0001-46, com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 11º andar – Torre A, Itaim Bibi, na Cidade de São Paulo e Estado de São Paulo, na qualidade de administradora fiduciária do **HUSI FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, fundo de investimento inscrito no CNPJ/ME sob o nº **30.017.492/0001-99** (“Administradora” e “Fundo”, respectivamente), vem por meio desta, submeter aos Cotistas a seguinte matéria:

- 1) A aprovação das Demonstrações Financeiras, devidamente auditadas nos termos da regulamentação em vigor, referentes ao Exercício Social findo em 31 de dezembro de 2020;
- 2) A substituição da atual Gestora do Fundo, **Planner Corretora de Valores S.A.**, pela **PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, acima qualificada, devidamente autorizada à prestação do referido serviço através do Ato Declaratório CVM nº 12.691, de 16 de novembro de 2012.

As matérias supramencionadas serão objeto de deliberação pelos Cotistas em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de Cotistas, a ser realizada através de Consulta Formal, cuja convocação foi disponibilizada pela Administradora nesta data, tendo como prazo final para envio de Manifestação de Voto o dia 12 de maio de 2021.

Informamos que, caso as Demonstrações Financeiras não possuam opinião modificada e a presente Consulta Formal não conte com a resposta de nenhum Cotista, ficarão estas automaticamente aprovadas, nos termos da Deliberação CVM nº 849, de 31 de março de 2020.

Ainda, esclarecemos que a substituição da atual Gestora do Fundo segue o plano de segregação de atividades internas, visando melhorar a operacionalidade dos Fundos de Investimentos, passando a Gestão do Fundo a ser praticada pela Trustee, que hoje já presta o serviço de Administração Fiduciária. Sendo assim, para que a alteração proposta no item **(ii)** seja aprovada, é necessária a manifestação



favorável de Cotistas representantes de, no mínimo, 50% das Cotas emitidas pelo Fundo, nos termos o artigo 20, § 1º, inciso II, da Instrução CVM Nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada.

Sendo o que nos cumpria para o momento, ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários nos seguintes canais de comunicação:

ADMINISTRADORA

Endereço: Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 11º Andar – Torre A, São Paulo/SP, CEP 04.538-133

Telefone: + 55 (11) 2197 – 4400;

E-mail para assuntos relacionados à Consulta Formal: assembleiasfundos@trusteedtvm.com.br;

E-mail para outros assuntos: juridicofundos@trusteedtvm.com.br.

Atenciosamente,

PLANNER TRUSTEE DTVM LTDA.

Administradora